



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

DECRETO Nº 007/2018

Publicado por afixação em local público
de costume Em 22/05/2018


Secretário de Administração

“ Dispõe sobre a regulamentação da lei municipal nº 953/2016 no âmbito do poder legislativo do município de Itiquira-MT, e, dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei;

Considerando a Lei nº 953 de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito Vereadores e Secretários Municipais do Município de Itiquira e;

Considerando a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL nº 101 de 04 de junho de 2001, os limites Constitucionais e a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Legislativa de Itiquira no exercício de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio dos Vereadores no valor de R\$ 5.644,94 (cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a serem pagos em parcela única na data de pagamento dos demais servidores da Câmara Legislativa de Itiquira, partir do mês de maio de 2018.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Itiquira, 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

MARCIO ALVES FONTES

1º Secretário

JOSENILDO ALVES MARTINS

2º Secretário

Coordenador do Gabinete do Prefeito – CGP

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 107, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

Exonera servidor efetivo que menciona de responder como responsável pela Vigilância Ambiental e Epidemiológica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor abaixo relacionado, exercendo cargo efetivo, de responder como responsável pela **Vigilância Ambiental e Epidemiológica**, conforme segue:

1- EVAIR PEREIRA DA SILVA LIMA

CPF-MF: 915.418.081-34

Agente Ambiental

Art. 2° - O servidor acima mencionado a partir do dia 03 de maio de 2018, não responderá, para nenhum efeito, pelas ações da **Vigilância Ambiental e Epidemiológica**.

Art. 3° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 03 de maio de 2018.

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2018**

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura n° 001/2018, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação da Relação de Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 001/2018:

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Julgamento do Recurso apresentado pelo candidato, conforme segue abaixo:

Candidato	Cargo	Fundamentação do Recurso	Julgamento com Recurso
JOYCE ROCHA DA S. ANSELMO	Auxiliar de Educação Especial	Deparou com erro na divulgação do gabarito, é importante ressaltar que a questão apontada como certa pelo gabarito não corresponde de fato a alternativa correta onde possível correção na verificação da opção da questão foi apontada pelo gabarito a letra " D "sendo que a opção correta seria a opção "B" da Questão 10 de Matemática.	PROCEDENTE. Vez que a resposta correta é a letra B.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 007/2018**

DECRETO N° 007/2018

"Dispõe sobre a regulamentação da lei municipal n° 953/2016 no âmbito do poder legislativo do município de Itiquira-MT, e, dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei;

Considerando a Lei n° 953 de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito Vereadores e Secretários Municipais do Município de Itiquira e;

Considerando a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL n° 101 de 04 de junho de 2001, os limites Constitucionais e a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Legislativa de Itiquira no exercício de 2018:

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido o subsídio dos Vereadores no valor de R\$ 5.644,94 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a serem pagos em parcela única na data de pagamento dos demais servidores da Câmara Legislativa de Itiquira, partir do mês de maio de 2018.

Art. 2° - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Itiquira, 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

MARCIO ALVES FONTES

1° Secretário

JOSENILDO ALVES MARTINS

2° Secretário